



OFÍCIO SEI Nº 0024953350/2025 - HMSJ.CAOP

Joinville, 25 de março de 2025.

À Secretaria de Administração e Planejamento
Unidade de Licitações

Assunto: Resposta ao Ofício n. 0024953171/2025 - SAP.LCT.

Cumprimentando-o cordialmente, em resposta ao Memorando supracitado do processo em epígrafe, destinado à *"Aquisição de químicos e insumos para a Osmose Reversa Duplo Passo do Hospital Municipal São José"*, servimo-nos do presente instrumento para prestar os seguintes esclarecimentos:

a) aos documentos de habilitação, nos termos da Lei 14.133/2021 e do Edital, conforme:

- 9.6 - A documentação para fins de habilitação é constituída de:
(...)
m) Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) expedida pela ANVISA.
n) Alvará Sanitário Estadual ou Municipal (quando competente).
o) Na desobrigação das alíneas "m" e/ou "n" acima, anexar documento oficial, comprovando o fato, devidamente identificado.

Assim, segue análise realizada:

Empresa	Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) expedida pela ANVISA.	Alvará Sanitário Estadual ou Municipal (quando competente).	Na desobrigação das alíneas "m" e/ou "n" acima, anexar documento oficial, comprovando o fato, devidamente identificado.	Análise técnica
CALDAS (0024951931)	Considerando que o referido item ofertado não tem registro ANVISA e não é um produto sujeito a controle sanitário, passa a ser desobrigado a emissão de AFE.	Empresa apresentou dispensa de alvará/licença sanitária, pág 43	Não apresentou documento.	Análise técnica realizada e aprovada.
VEXER (0024952632)	Considerando que o referido item ofertado não tem registro ANVISA e não é um produto sujeito a controle sanitário, passa a ser desobrigado a emissão de AFE.	Empresa apresentou o documento de alvará/licença sanitária, pág 32	Não apresentou documento.	Análise técnica realizada e aprovada.
BBi (0024953141)	N/A	Empresa apresentou o documento de alvará/licença sanitária, pág 97	Empresa apresentou o documento de dispensa de AFE, pág 98	Análise técnica realizada e aprovada.

Sendo o que tínhamos a informar no momento, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thyago Haugusto Andrioli, Coordenador(a)**, em 25/03/2025, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024953350** e o código CRC **AB005080**.

Av. Getúlio Vargas, nº 238, C.P 36 - Bairro Centro - CEP 89202-050 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

24.0.278665-0

0024953350v5